



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores:

Tenho a honra de encaminhar aos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que versa sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente em consonância com o que determina os artigos 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal.

A abertura do crédito especial ora proposto se justifica tem em vista que a Secretaria Municipal de Finanças informa que a disponibilidade financeira para fazer face a despesa é oriunda de recurso do Royalties de Petróleo Estadual e que por consequência não consta no Detalhamento da Despesa Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde previsão de despesa financiada com a fonte royalties de petróleo.

Assim, faz-se necessário a criação de abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, dando-se desta forma amparo orçamentário para a execução de tais despesas.

Ressaltamos que segundo a Lei 4.320/64 os créditos adicionais especiais são aqueles destinados as despesas para as quais não haja dotações orçamentárias específicas. Assim, abre-se um crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade conjugado com recursos que lhes sejam destinados e serão sempre autorizados previamente por lei de iniciativa do Executivo e abertos por Decreto do Executivo.

Por tudo dito acima, é que conto com a valiosa calabração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em anexo, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

